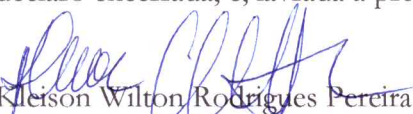


## ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2022 – SEINFRA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA COM PISO DE GRAMA SINTÉTICA, NO BAIRRO JARDIM, ZONA URBANA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO, ACORDO COM O PT Nº. 1074192-02, FIRMADO COM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO E GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2022, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº. 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, e pelas Servidoras: Socorro Alves Lima – Membro e Lídia Maia dos Santos – Membro, nomeados através da mesma portaria, a fim de efetivar análise dos documentos de habilitação do certame supracitado; onde, após análise de forma minudente por parte da comissão dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte decisão sobre a fase de habilitação; **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº 17.247.743/0001-63; 02. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº 21.181.254/0001-23; 03. CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 13.726.118/0001-43; **EMPRESA INABILITADA:** 01. REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 37.452.665/0001-46, motivos: ausência apresentação de acervos solicitados em edital, “A” - GRAMA SINTÉTICA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) e “B” - ALAMBRADO COM TUBO GALVANIZADO 2”, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital**, apresentação de documentos autenticados de forma eletrônica, dentre eles: contrato de prestação de serviços com o responsável técnico e a comprovação de endereço da empresa, portanto não atendendo a **cláusula 24.10 do edital**, ausência da apresentação junto ao Contrato Social da empresa à alteração contratual (movimentação) constante na Certidão Específica sob nº de protocolo de aprovação 5724905 de 07/01/2022, portanto não atendendo a **cláusula 4.1.3 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em jornal de Grande Circulação, e, no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e comunica também que, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Socorro Alves Lima, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

  
Kleison Wilton Rodrigues Pereira  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

  
Socorro Alves Lima  
Membro da CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

  
Lídia Maia dos Santos  
Membro da CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO